

## **ATOM PARTICIPAÇÕES S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CNPJ/MF 00.359.742/0001-08

COMPANHIA ABERTA

### **ATA DA 21ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E 20ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**I – Data, Hora e Local:** I.1. No dia 29 de abril de 2016, às 15 horas, na sede social da Atom Participações S.A. – Em Recuperação Judicial, Rua Messias Pereira de Paula nº 333, parte 3, bairro Elton Ville, Cep 18-46-64, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo (**Companhia**”).

**II – Publicações e Convocação:** II.1. Aviso aos acionistas sobre as Demonstrações Financeiras foi dispensado de publicação nos termos do § 5º do Art. 133 da Lei 6.404/76. II.2. O Relatório Anual da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31/12/2015, foram publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário de Sorocaba e Valor Econômico do Estado de São Paulo, todos no dia 29 de março de 2016, respectivamente nas páginas 379 e 380, A-6, e A7. II.3. Edital de Convocação, em primeira convocação, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 14, 15 e 19 de abril de 2016, nas páginas 70, 127 e 83, respectivamente, Diário de Sorocaba nos dias 14, 15 e 19 de abril de 2016, nas páginas A-3, A-5 e A-6, respectivamente, Valor Econômico do Estado de São Paulo nos dias 14, 15 e 19 de abril de 2016, nas páginas E2, E20 e E2, respectivamente.

**III – Presença:** III.1. Presença dos acionistas representando 76,47% do capital votante da Companhia, conforme assinatura no “Livro de Presença de Acionistas”. Presentes, ainda, membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, da empresa de Auditoria, Baker Tilly Brasil S/S, e do contador da Companhia.

**IV – Composição da Mesa:** IV.1. Na forma do Estatuto Social, assumiu a presidência da mesa diretora dos trabalhos o Sr. José Joaquim Paifer, o qual convidou a mim Danilo Rodrigo Cisotto, para servir de secretário, ficando assim composta a mesa.

**V - Encaminhamento e Deliberações: V.1.** Após declarar aberta a reunião, o Sr. Presidente solicitou que fosse procedida a leitura da Ordem do dia, sob o seguinte teor:

**1 - Em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"):**

(a) aprovar o grupamento da totalidade das 313.484.914 (trezentas e treze milhões, quatrocentas e oitenta e quatro mil, novecentas e quatorze) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com direito a voto, de emissão da Companhia, na proporção de 5 (cinco) ações ordinárias atuais para 1 (uma) ação ordinária;

(b) Aprovar a alteração do limite do capital autorizado da Companhia de até 35.000.000 (trinta e cinco milhões) de ações ordinárias para até 120.000.000 (cento e vinte milhões) ações ordinárias e de até 70.000.000 (setenta milhões) de ações preferenciais para até 60.000.000 (sessenta milhões) de ações preferenciais, podendo o Conselho de Administração da Companhia deliberar a respeito de futuros aumentos de capitais dentro do limite do capital autorizado, que serão em tudo idênticas às ações já existentes da Companhia;

(c) Uma vez aprovadas as matérias constantes dos itens (a) e (b) acima pela AGE, propor a reforma do Estatuto Social da Companhia, com a consequente alteração dos *caputs* dos artigos 5º e 7º do Estatuto Social, de modo a refletir o novo número de ações da Companhia em decorrência do grupamento das ações, bem como para adequar o limite do capital autorizado da Companhia; e

(d) Autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à operacionalização e efetivação do grupamento das ações de emissão da Companhia e demais deliberações aprovadas.

**2 - Em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"):**

(a) Exame, discussão e votação do relatório da Administração, das Contas e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes; e

(b) Deliberação sobre os resultados do exercício.

**V.2** – Finda leitura do Edital, o Sr. Presidente, dando sequência aos trabalhos, submeteu à apreciação da Assembleia os assuntos da ordem do dia:

**Em caráter Extraordinário:** Instalada a Assembleia, o Sr. Presidente submeteu à apreciação da Assembleia as matérias da Ordem do Dia, que foram submetidas à discussão e votação dos acionistas. Encerradas as discussões e colocados os itens em votação, foram aprovadas as matérias constantes dos itens “a” (grupamento de ações), “b” (alteração do limite do capital autorizado), e “c” (reforma do estatuto social), da Ordem do Dia, conforme descrito abaixo.

**(a) Grupamento das Ações.** Os acionistas presentes e titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia aprovaram, por unanimidade, o grupamento da totalidade das 313.484.914 (trezentas e treze milhões, quatrocentas e oitenta e quatro mil, novecentas e quatorze) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, na proporção de 5 (cinco) ações ordinárias atuais para 1 (uma) ação ordinária, permanecendo inalterado o valor do capital social e a respectiva participação proporcional dos acionistas, bem como os direitos conferidos pelas ações de emissão da Companhia a seus titulares, nos termos do art. 12, da Lei nº 6.404/76, em atendimento ao Ofício n. 3147/2015-SAE, enviado pelo BM&FBOVESPA à Companhia em 22/10/2015, às novas disposições do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários e do Manual do Emissor da BM&FBOVESPA, em vigor a partir de 18/08/2014, que obrigam a manutenção nos mercados organizados pela BM&FBOVESPA de ações com valor de cotação superior a R\$1,00 (um real) por ação.

O capital social da Companhia permanecerá no montante de R\$ 235.691.425,78 (duzentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), passando a ser representado por 62.696.983 (sessenta e dois milhões, seiscentas e noventa e seis mil, novecentas e oitenta e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com direito de voto, de emissão da Companhia.

Serão adotados os seguintes procedimentos e tratamento para a implementação do grupamento, os quais serão objetos de divulgação, mediante publicação de Aviso aos Acionistas:

(i) Será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Aviso aos Acionistas, para que os Acionistas, a seu livre e exclusivo critério, ajustem suas posições de ações, em lotes múltiplos de 5 (cinco) ações, mediante negociação privada ou na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”) por intermédio de corretoras de sua livre escolha e agentes de custodias, de modo que suas ações não gerem frações após o processo de grupamento;

(ii) Transcorrido o prazo estabelecido para ajuste das participações acionárias, as ações, representativas do capital social da Companhia, passarão a ser negociadas exclusivamente sob a forma grupada no primeiro pregão após o encerramento do prazo concedido para ajustes das posições;

(iii) As eventuais frações de ações resultantes do grupamento e não ajustadas por seus respectivos titulares, dentro do prazo estabelecido, serão separadas, aglutinadas em números inteiros, e vendidas em leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do prazo concedido para o livre ajuste de posições, conforme previsto no item (i) acima. Os valores resultantes da alienação das frações, serão disponibilizados, proporcionalmente, em nome do respectivo acionista, após a liquidação financeira na BM&FBOVESPA, da seguinte maneira: (iii.1) para os acionistas titulares de frações na instituição depositária Banco Bradesco S.A., com cadastro atualizado, terão o correspondente valor creditado diretamente em sua conta-corrente; (iii.2) para os acionistas com suas ações custodiados na BM&FBOVESPA, terão o correspondente valor creditado diretamente nesta instituição, que se encarregará de repassá-lo aos acionistas através dos agentes de custódia; e (iii.3) para os acionistas com o cadastro desatualizados, o valor ficará à disposição na Companhia; e

(iv) Os bloqueios em circulação para liquidação de operações com as posições ainda não grupadas terão validade até o último dia previsto para ajuste das posições, considerando que as ações da Companhia passarão a ser negociadas grupadas no primeiro pregão após o encerramento do prazo concedido para os ajustes.

**(b) Aumento do Capital Autorizado.** Os acionistas presentes e titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia aprovaram, por unanimidade, a alteração do limite do capital autorizado da Companhia de até 35.000.000 (trinta e cinco milhões) de ações ordinárias para até 120.000.000 (cento e vinte milhões) ações ordinárias e de até 70.000.000 (setenta milhões) de ações preferenciais para até 60.000.000 (sessenta milhões) de ações preferenciais, podendo o Conselho de Administração da Companhia deliberar a respeito de futuros aumentos de capital dentro do limite do capital autorizado, por meio da emissão de novas ações ordinárias e preferenciais, que serão em tudo idênticas às ações já existentes da Companhia.

**(c) Reforma do Estatuto Social.** Os acionistas presentes e titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia aprovaram, por unanimidade, a reforma dos *caputs* dos artigos 5º e 7º do Estatuto Social, com o objetivo de alterar a quantidade de ações de emissão da Companhia, bem como alterar o limite do capital autorizado da Companhia, conforme aprovado nas letras “a” e “b” acima.

Em virtude das deliberações tomadas acima, os referidos dispositivos do Estatuto Social da Companhia passam a vigorar com as redações seguintes:

**“ARTIGO 5º** - *O Capital Social da sociedade é de R\$ 235.691.425,78 (duzentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), representado por 62.696.983 (sessenta e dois milhões, seiscentas e noventa e seis mil, novecentas e oitenta e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com direito a voto.*

**Parágrafo 1º** - As ações terão a forma escritural e poderão ser mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, em Instituição Financeira autorizada que a Sociedade designar, sem emissão de certificados, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

**Parágrafo 2º** - À Instituição depositária das ações escriturais é facultada a cobrança dos serviços de transferência da propriedade das ações, observando o disposto no parágrafo 3º do Artigo 35 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

**Parágrafo 3º** - Cada ação ordinária escritural dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

**Parágrafo 4º** - A Sociedade poderá, mediante autorização do Conselho de Administração, adquirir ações de sua própria emissão, mantê-las em tesouraria, cancelá-las ou aliená-las.

**Parágrafo 5º** - A representação dos acionistas nas Assembleias, provar-se-á mediante lista de acionistas, fornecida pela Instituição depositária."

*"ARTIGO 7º - A Sociedade está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 120.000.000 (cento e vinte milhões) de ações ordinárias e 60.000.000 (sessenta milhões) de ações preferenciais.*

**Parágrafo Único** - Os aumentos de capital a serem realizados, dentro do limite do capital autorizado, serão deliberados pelo Conselho de Administração, que fixará as condições de subscrição e integralização respectivas."

**Em caráter Ordinário:** Passando aos itens constantes da Assembleia Geral Ordinária, o Sr. Presidente submeteu à apreciação da Assembleia os assuntos da ordem do dia, esclarecendo aos presentes, preliminarmente, que os documentos de que tratava a letra "a", da pauta se encontravam sobre a mesa dos trabalhos, tendo sido dispensada, por unanimidade, a leitura das Demonstrações Contábeis e Financeiras, do Relatório da Administração, do Parecer dos Auditores Independentes.

Encerrada as discussões e colocados os itens da pauta em votação, foram tomadas as seguintes deliberações:

**(a)** Aprovar, por unanimidade de votos e sem reserva, as Demonstrações Financeiras, as Contas dos Administradores, o Relatório da Administração e o Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015;

**(b)** Aprovar, por unanimidade, a proposta da Administração de destinação do prejuízo do exercício no montante de R\$ 4.804,66 (quatro mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), para conta de prejuízos acumulados, razão pela qual a companhia não estará distribuindo benefícios aos acionistas.

**VI - Documentos Arquivados na Sede Social:** O Sr. Presidente esclareceu que os documentos apresentados relativos às deliberações das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária serão arquivados na sede da Companhia.

**VII - Lavratura:** Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do parágrafo 2º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

**VIII - Conclusão:** Concluída a matéria da pauta e não havendo nenhuma outra manifestação, o Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Sorocaba (SP), 29 de abril de 2016.

Acionistas:

WPH Participações e Empreendimentos S.A.  
representada por José Joaquim Paifer

Paiffer Management Ltda ME  
representada por Joaquim José Paifer

Mesa:

---

José Joaquim Paifer  
Presidente

---

Danilo Rodrigo Cisotto  
Secretário